



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 001/2014-CONSU/UNEAL, de 16 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da Uneal com vistas a reafirmar o “ensino laico e autonomia financeira”.

O CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária de 25 de abril de 2012, a partir de proposta oriunda da Mesa 01 (Gestão democrática no Ensino Superior) contida no Relatório Final do III Fórum Universitário, realizado entre os dias 13 e 15 de setembro de 2011, no Auditório Dona Bezinha, no Campus I - Arapiraca, e que teve como tema, “Todos Juntos Construindo uma Nova UNEAL”, e,

CONSIDERANDO a decisão da plenária deste Conselho Superior, na sessão supracitada, que aprovou, por unanimidade, a inclusão no Regimento Geral da Uneal da expressão “ensino laico e autonomia financeira” visando reafirmar o seu compromisso com esses princípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar exclusivamente a alínea “e” do artigo 3º do Regimento Geral da Uneal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. (...):

(...);

e) de ensino laico e autonomia financeira, de liberdade de pensamento, de expressão, de criação, de difusão e de socialização do saber;

(...)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 5 de junho de 2013.

**Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL**